



REGULAMENTO PAP

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Natureza	2
3. Conceção e Concretização do Projeto da PAP	3
4. Conceção do anteprojecto	4
5. Fases de desenvolvimento da PAP	5
6. Autoavaliação e elaboração do relatório final (trabalho final)	6
7. Apresentação e Defesa da PAP	6
8. Intervenientes na PAP	8
9. Acompanhamento da PAP	10
10. Avaliação da PAP	10
11. Critérios de Avaliação	12
12. Classificação da PAP	12
13. Calendarização da PAP	13
14. Épocas de Apresentação da PAP	13
15. Disposições Finais	14
ANEXO I – Critérios de Avaliação da Prova de Avaliação Profissional.....	15



1. Introdução

“A PAP consiste na apresentação e defesa perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno.” (*artigo nº 6 da Portaria 74-A/2013*).

O regulamento da PAP em vigor na EPAV tem por base a lei em vigor, nomeadamente:

- A Portaria 74-A/2013 de 15 de fevereiro
- A Portaria 235-A/2018 de 23 de agosto

2. Natureza

A PAP é de carácter obrigatório e deve possuir a natureza de projeto transdisciplinar e centrar-se em **temas e problemas** perspetivados e desenvolvidos em estreita ligação com os contextos de trabalho.

É um **projeto integrador** de todas as competências (nos domínios do conhecimento, aptidões e atitudes) adquiridas pelo aluno ao longo de toda a sua formação.

A PAP é um projeto pessoal e original, desenvolvido durante o 3º ano do curso e sobre o qual o aluno redige um relatório final, submetendo-o à avaliação de um júri constituído para o efeito.

Tendo em conta a natureza do projeto, pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa. A nota é individual e não de grupo.



3. Conceção e Concretização do Projeto da PAP

A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:

- **Conceção** (planificação e aprovação da proposta de anteprojecto)
- **Fases de desenvolvimento** (desenvolvimento do projeto e o relatório)
- **Autoavaliação e elaboração do relatório final** (apresentação e defesa da PAP)

O aluno poderá utilizar os laboratórios e/ou oficinas da escola para o desenvolvimento da componente prática, desde que o diretor do curso assim o entenda.

Os recursos materiais para o desenvolvimento da componente prática, são da responsabilidade da escola, desde que o aluno faça a sua apresentação e defesa em época normal (a apresentação e defesa em época especial, são da responsabilidade do aluno). O aluno pode ser autorizado, pelo diretor do curso a trazer todos ou parte dos recursos materiais para o desenvolvimento da componente prática



4. Conceção do anteprojecto

Concebido o anteprojecto, o aluno deverá apresentá-lo ao diretor de curso e professores das disciplinas da componente técnica que acompanham e orientam o processo.

i. Os anteprojectos são analisados e aprovados pelos:

- Docentes/técnicos da área técnica.

A estes compete emitir um parecer relativo ao anteprojecto apresentado e analisado, podendo revestir-se de duas formas:

- **Favorável**, na sequência do qual o anteprojecto é assumido como o projeto da PAP a ser desenvolvido pelo aluno;
- **Desfavorável**, acompanhado de relatório enunciador dos aspetos passíveis de serem corrigidos/reformulados, no prazo de uma semana à sua apresentação pelo aluno.

ii. Cada anteprojecto, no ato da sua apresentação, deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação do proponente;
- Fundamentação da escolha e descrição do projeto (título, tema, objetivos, estratégias/atividades, cronograma, orçamento previsional e recursos técnicos, humanos e financeiros).

iii. Aprovado o anteprojecto, é automaticamente assumido como o projeto da PAP a ser desenvolvido pelo aluno.



- iv. Na aprovação do anteprojecto serão observados os seguintes parâmetros:
- Organização/desenvolvimento do tema (estrutura);
 - Pertinência e adequação ao perfil profissional do curso do aluno;
 - Viabilidade de execução em termos orçamentais e temporais;
 - Utilidade/viabilidade de aplicação;
 - Fundamentação científica e técnica.
- v. O aluno que não apresentar o anteprojecto nos prazos previstos será automaticamente remetido para a época especial.
- vi. Após a aprovação do anteprojecto, o aluno deverá avançar imediatamente para a segunda fase de realização da PAP e ser informado sobre os critérios de avaliação intermédia e final do projecto.

5. Fases de desenvolvimento da PAP

- i. A elaboração do projecto pressupõe o desenvolvimento do tema/problema, bem como o cumprimento dos objetivos definidos pelo aluno no anteprojecto, culminando na elaboração do Relatório.
- ii. O desenvolvimento do anteprojecto pressupõe, entre outros a esquematização da PAP e que deve ser bem explícito.
- iii. O Relatório deverá ser entregue ao professor orientador dentro do prazo estipulado para o efeito (Calendário-PAP).
- iv. A avaliação do anteprojecto tem uma ponderação de 20% na nota final da PAP e será avaliado pelo professor orientador.

6. Autoavaliação e elaboração do relatório final (trabalho final)

- I. Concluído o projeto, o aluno deverá entregar o relatório original e uma cópia nos serviços administrativos (Calendário-PAP).

- II. Em situações excecionais e devidamente suportadas pela lei em vigor, o relatório deverá ser enviado ao Diretor de Curso, via e-mail, com o conhecimento dos serviços administrativos (servicosadministrativos@agsantoandre.net).

- III. O relatório final do projeto deve integrar, nomeadamente:
 - A fundamentação da escolha do projeto;
 - Os documentos ilustrativos da concretização do projeto;
 - A análise crítica global da execução do projeto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas de os superar;
 - Os anexos.

7. Apresentação e Defesa da PAP

- i. Ocorrerá em data prevista no calendário-PAP, perante um júri designado para o efeito, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 60 minutos e recorrendo aos meios e equipamentos considerados convenientes.

- ii. Sempre que se justifique, a apresentação deve contemplar cenários de prática simulada. (maquetes, trabalhos ilustrativos/explicativos).

- iii. O júri de avaliação da PAP, a nomear pela Direção, deverá ser constituído pelos seguintes membros:
 - a) Diretor do Agrupamento, que preside ou alguém nomeado para o efeito em caso de impedimento do próprio;



- b) O Coordenador do Ensino Profissionalizante;
 - c) O Diretor de Curso/Turma;
 - d) Professor orientador do projeto;
 - e) Representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
 - f) Representante das associações sindicais ou profissionais dos sectores de atividade afins ao curso;
 - g) Uma personalidade de reconhecido mérito na área de formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.
- iv. O júri de avaliação, para deliberar, necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos, sendo entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g), tendo o presidente em caso de empate voto de qualidade nas votações.
- v. Em caso de situação excepcional suportada pela lei em vigor, o júri de avaliação, para deliberar, necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos, sendo entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e um dos elementos a que se referem as alíneas e) a g), tendo o presidente em caso de empate voto de qualidade nas votações.
- vi. Após a apresentação da PAP, o júri deverá reunir, a fim de emitir parecer e proceder à sua classificação devidamente fundamentada. Após o júri ter classificado a prova, procede-se ao preenchimento da pauta de avaliação.
- vii. O aluno que não cumprir a data e o horário fixados para a apresentação e defesa do seu projeto, faltando, em aviso prévio, fica impedido de concluir o processo relativo à PAP, no ano letivo em causa, realizando-o apenas nas épocas normais definidas no regulamento interno para a recuperação externa de módulos.

- viii. As PAP's com classificação final negativa são automaticamente inviabilizadas enquanto propiciadoras de conclusão de curso, ficando o aluno, para esse efeito, obrigado a desenvolver novo processo de PAP no ano letivo seguinte com a apresentação e defesa nas épocas definidas no regulamento interno para a recuperação externa de módulos.
- ix. A avaliação final tem um peso de 70% na nota final de PAP.

8. Intervenientes na PAP

São intervenientes no projeto da PAP:

- O aluno
- O Diretor de curso
- A direção pedagógica
- O júri da prova

i. O aluno

Compete ao aluno:

- Conceber e desenvolver o projeto, sob orientação e acompanhamento do(s) professor(es) orientador(es) e diretor de curso;
- Apresentar e, caso seja necessário, reformular o anteprojecto;
- Entregar a ficha de autoavaliação, aquando da entrega do relatório final;
- Cumprir o calendário da PAP estabelecido e divulgado oportunamente;
- Comparecer/participar nas aulas/sessões de apoio à PAP;
- Informar o professor orientador sobre todo o trabalho desenvolvido.

ii. O Professor Orientador

Ao professor orientador compete:

- Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver, na sua realização e na redação do relatório final;
- Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;

- Decidir se o projeto e relatório estão em condições de serem presentes a júri;
- Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;

iii. O Diretor de Curso

Ao diretor de curso compete:

- Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;
- Registrar a classificação da PAP na respetiva pauta.
- Orientar as sessões de apoio à PAP.
- Participar como membro do júri na apresentação e defesa da PAP;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto e esclarecer/informar, alunos e Encarregados de Educação sobre dúvidas que possam existir.

iv. A Direção

À direção compete:

- Proporcionar todas as condições necessárias e indispensáveis ao desenvolvimento de todo o processo das PAP's;
- Intervir sempre que solicitado;
- Presidir o Júri de avaliação final da PAP, ou nomear o seu substituto

v. O júri da prova

Ao júri da prova compete:

- Apreciar, previamente, o relatório final da PAP;
- Formular questões que demonstrem domínio das matérias inerentes ao projeto em defesa;
- Atestar a sua validade;
- Atribuir uma classificação à PAP.

9. Acompanhamento da PAP

As unidades de formação de curta duração relativas à conceção de projetos e outras relevantes para o apoio à concretização da PAP (sessões de Apoio à PAP) devem ser utilizadas para o efeito.

As sessões de Apoio à PAP, não isentam o aluno de organizar o seu tempo livre de forma a concretizar dentro dos prazos definidos e com a qualidade exigida, as diversas etapas da PAP.

A presença nas sessões de Apoio à PAP, é obrigatória, sempre que o professor orientador as comunicar, ficando registada nos suportes legais da turma.

A falta às sessões de Apoio à PAP ou não cumprimento das indicações dadas pelo professor orientador conta para a avaliação final da PAP;

O diretor do curso, em colaboração com a direção, organizará a articulação dos docentes/formadores das várias disciplinas, para que sejam cumpridos todos os procedimentos necessários à realização da PAP, dentro dos prazos definidos.

Assim, sempre que se justifique, no Apoio à PAP, podem estar presentes outros docentes/formadores da turma.

10. Avaliação da PAP

A avaliação da PAP é contínua e eminentemente formativa, culminando em dois momentos sumativos:

- Avaliação intermédia (AI) – 20%
- Avaliação final do projeto (AF) – 80%:
 - Assiduidade, pontualidade, responsabilidade (APR) – 10%
 - Desenvolvimento do projeto (DP) – 50%
 - Relatório final (RF) – 10%
 - Apresentação e defesa (AD) – 10%

O aluno deve realizar a sua autoavaliação para os dois momentos.

A classificação resultante de cada momento de avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

A aprovação na PAP depende da obtenção de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

- A avaliação intermédia (AI) do projeto – 20%:
 - **Anteprojecto** - Incide na apresentação e na forma como foi desenvolvido: método de trabalho (planificação, pesquisa, comunicação...); cumprimento dos prazos; autonomia, recursos utilizados; apresentação gráfica, expressão escrita.
- Avaliação Final (AF) do Projeto – 80%

Incide sobre quatro componentes da PAP:

- Assiduidade, pontualidade, responsabilidade nas sessões de apoio à PAP (10%);
- Relatório final (ponderação de 10%) – avalia a qualidade científica e técnica, a redação, o aspeto gráfico e organização;
- Apresentação e defesa (10%) – avalia o domínio revelado do assunto, o poder de síntese, a capacidade de defesa, as estratégias e recursos utilizados;
- Desenvolvimento do projeto (50%) – avalia a capacidade de investigação, método de trabalho, cumprimento de prazos, responsabilidade e autonomia do aluno, recursos utilizados e grau de cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

11. Critérios de Avaliação

Os critérios que devem ser tidos em ponderação na avaliação da PAP devem ser:

- Assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- Tema / problema
- Grau de inovação;
- Qualidade do projeto;
- Cumprimento da calendarização do projeto;
- Articulação com o mercado de trabalho;
- Possibilidade / viabilidade de implementação;
- Enquadramento na realidade local/regional/nacional;
- Grau de dificuldade técnica do projeto;
- Domínio e uso das competências adquiridas;
- Características transdisciplinares do projeto;
- Desempenho do aluno ao longo da elaboração do projeto;
- Apresentação e Defesa do projeto.

12. Classificação da PAP

A classificação PAP é registada em documento próprio e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NPAP} = \frac{(\text{AI} \cdot 20\%) + (\text{APR} \cdot 10\%) + (\text{DP} \cdot 50\%) + (\text{RF} \cdot 10\%) + (\text{AD} \cdot 10\%)}{100}$$

NPAP - Nota Final da PAP (Prova de Aptidão Profissional)

AI - Avaliação intermédia - Anteprojecto

APR - Assiduidade, pontualidade, responsabilidade

DP - Desenvolvimento do projeto

RF - Relatório final

AD - Apresentação e defesa

A classificação final da PAP é registada em pauta e arredonda às unidades.

13. Calendarização da PAP

Cabe á direção pedagógica, elaborar e divulgar a calendarização das PAP's.

14. Épocas de Apresentação da PAP

A PAP pode ser apresentada e defendida em duas épocas distintas:

- Época normal
- Época especial

a) Época normal

A época normal é obrigatória para todos os alunos e corresponde à data prevista na calendarização anual para a Apresentação e Defesa da PAP.

Consideram-se automaticamente inscritos nesta época, todos os alunos que tenham apresentado, dentro dos prazos estabelecidos na calendarização, todos os elementos que compõem o projeto da PAP (anteprojecto, relatório e apresentação) ao professor orientador e diretor de curso.

b) Época especial

A época especial corresponde às épocas de recuperação de módulo regulamentadas em regulamento interno e considerada sempre que o aluno:

- Não cumpra com a entrega dos elementos que compõe o projeto da PAP, nos prazos estabelecidos na calendarização;
- Tendo cumprido com a entrega de todos os elementos, estes não tenham tido aprovação, por parte do professor orientador e diretor de curso, para serem apresentados ao júri;
- Opte por alterar substancialmente o projeto da PAP, em momento muito posterior à avaliação do anteprojecto;
- Não obtenha classificação positiva na primeira apresentação e defesa da PAP.

A apresentação da PAP nesta época, implica que:

- Todos os recursos materiais sejam da responsabilidade do aluno;

A entrega, apresentação e defesa da PAP, nesta época está sujeita ao calendário que a escola indicar, tendo em conta a disponibilidade do júri. Esta época será preferencialmente na 1.^a semana após o final das atividades letivas do 1.º semestre ou na 1.^a semana da pausa letiva da Páscoa.

A apresentação da PAP, em época especial, implica a inscrição do aluno nos serviços administrativos.

Nota: A não comparência do aluno, na data marcada para a Apresentação e Defesa da PAP, em qualquer uma das épocas, implica a inviabilização do projeto nesse ano letivo.

15. Disposições Finais

- a) Não é aceite qualquer trabalho em que se verifique a existência de plágio.
- b) O início da FCT (formação em contexto de trabalho) depende da apresentação e defesa da PAP.
- c) Das decisões sobre a avaliação da PAP não cabe recurso.
- d) As situações omissas neste regulamento remetem para a lei em vigor e para o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santo André e serão tratadas pela Direção.

Este documento e o respetivo anexo, foram aprovados em reunião de Conselho Pedagógico.

M^a Manuela de Carvalho Teixeira

Presidente do Conselho Pedagógico



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

DOMÍNIO	CRITÉRIOS	NÍVEIS DE DESEMPENHO/ DESCRITORES		CLASSIFICAÇÃO	INTERVENIENTES
Anteprojecto (10% da Nota Final)	Planifica, pesquisa e desenvolve o projeto com autonomia;	Muito Bom	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com autonomia, respeitando prazos e utilizando interações diversificadas para resolver problemas.	18 a 20 Valores	Professor Orientador Diretor de Curso
	Respeita os prazos;	Bom	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com alguma autonomia necessitando de raros apoios do docente, respeita prazos e utiliza as interações para resolver problemas e superar dificuldades.	14 a 17 Valores	
	Estabelece interações diversificadas e enriquecedoras;	Suficiente	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com apoio frequente do docente, respeitando prazos e utilizando interações para resolver problemas embora com algumas falhas.	10 a 13 Valor	
	Resolve com eficácia dificuldades encontradas;	Insuficiente	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com falhas graves apenas ultrapassadas com o apoio sistemático do docente, revelando desrespeito pelos prazos e raramente utilizando interações para resolver problemas.	0 a 9 Valores	
	Utiliza a avaliação como forma de regulação do seu projeto				



DOMÍNIO	CRITÉRIOS	NÍVEIS DE DESEMPENHO/ DESCRITORES		CLASSIFICAÇÃO	INTERVENIENTES
Assiduidade, Pontualidade e Responsabilidade (10% da Nota Final)	Pontualidade Assiduidade Responsabilidade nas sessões de acompanhamento à PAP	Muito Bom	O aluno foi sempre pontual, assíduo e responsável no desenvolvimento do seu projeto.	18 a 20 Valores	Professor Orientador Diretor de Curso
		Bom	O aluno foi quase sempre pontual, assíduo e responsável no desenvolvimento do seu projeto.	14 a 17 Valores	
		Suficiente	O aluno nem sempre foi pontual, assíduo e responsável no desenvolvimento do seu projeto.	10 a 13 Valor	
		Insuficiente	O aluno raramente foi pontual, assíduo e responsável no desenvolvimento do seu projeto.	0 a 9 Valores	
			O aluno nunca foi pontual, assíduo e responsável no desenvolvimento do seu projeto.	O aluno fica inviabilizado de concretizar a PAP nesse ano letivo.	



DOMÍNIO	CRITÉRIOS	NÍVEIS DE DESEMPENHO/ DESCRITORES		CLASSIFICAÇÃO	INTERVENIENTES
Desenvolvimento do Projeto (DP) (50% da Nota Final)	Atingiu os objetivos a que se propôs;	Muito Bom	O aluno atingiu com, o seu projeto, os objetivos a que se propôs de forma inequívoca, foi sempre pontual na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou grande capacidade de organização, aplicou corretamente as competências adquiridas no curso, mostrou grande interesse e autonomia na consecução do projeto e aliou- lhe a inovação sempre que possível.	18 a 20 Valores	Professor Orientador Diretor de Curso
	Foi cumpridor na execução do projeto (cumpriu os prazos);	Bom	O aluno atingiu com, o seu projeto, quase todos os objetivos a que se propôs, foi quase sempre pontual na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou capacidade de organização, aplicou as competências adquiridas no curso, mostrou interesse e autonomia na consecução do projeto e quase sempre conseguiu aliar-lhe a inovação.	14 a 17 Valores	
	Desenvolveu o projeto de forma organizada;	Suficiente	O aluno atingiu com, o seu projeto, poucos dos objetivos a que se propôs, revelou algumas falhas na pontualidade na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou alguma capacidade de organização, aplicou corretamente algumas competências adquiridas no curso, mostrou algum interesse e autonomia na consecução do projeto e algumas vezes conseguiu aliar-lhe a inovação.	10 a 13 Valor	
	Aplicou as competências adquiridas no curso ao seu projeto;	Insuficiente	O aluno não atingiu com, o seu projeto, os objetivos a que se propôs, revelou falhas na pontualidade na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou pouca capacidade de organização, não aplicou corretamente as competências adquiridas no curso, mostrou pouco interesse e autonomia na consecução do projeto e poucas vezes conseguiu aliar-lhe a inovação.	0 a 9 Valores	



DOMÍNIO	CRITÉRIOS	NÍVEIS DE DESEMPENHO/ DESCRITORES		CLASSIFICAÇÃO	INTERVENIENTES
Relatório Final (10% da Nota Final)	<p>O tema/problema é pertinente e relevante;</p> <p>A fundamentação do tema/problema é clara;</p> <p>Desenvolve o tema/problema numa perspetiva original;</p> <p>Integra as competências adquiridas durante a formação;</p> <p>Respeita os aspetos formais da elaboração do relatório escrito, definido no regulamento</p>	Muito Bom	Apresenta um projeto/produto formalmente correto, com base no desenvolvimento de um tema/problema relevante, original e bem fundamentado, mobilizando adequadamente competências adquiridas na formação e demonstrando plena competência na comunicação e na linguagem.	18 a 20 Valores	Júri da Prova
		Bom	Apresenta um projeto/produto formalmente correto com alguma relevância e originalidade fundamentado em competências adquiridas na formação sem revelar dificuldades na comunicação e na linguagem.	14 a 17 Valores	
		Suficiente	Apresenta um projeto/produto com pequenas falhas ao nível formal, desenvolvendo um tema/problema pertinente e relativamente fundamentado, mobilizando alguns saberes adquiridos na formação e demonstrando satisfatória competência na comunicação e na linguagem.	10 a 13 Valor	
		Insuficiente	Apresenta um projeto/produto com falhas graves ao nível formal, desenvolvendo um tema/problema de forma pouco original e insuficientemente fundamentada, mobilizando escassos saberes adquiridos na formação e demonstrando deficiências graves na comunicação e na linguagem.	0 a 9 Valores	



DOMÍNIO	CRITÉRIOS	NÍVEIS DE DESEMPENHO/ DESCRITORES		CLASSIFICAÇÃO	INTERVENIENTES
Apresentação e Defesa da Prova (10% da Nota Final)	Apresenta clara e sinteticamente os aspetos fundamentais do projeto; Usa produtos de comunicação adequados, com recurso às TIC; Utiliza a linguagem de forma correta; Mobiliza argumentos convincentes em resposta às questões colocadas pelo júri da prova	Muito Bom	Com recurso a produtos de comunicação com grande qualidade, apresenta de forma sintética e clara os aspetos fundamentais do seu projeto, respondendo com rigor e clareza às questões do júri da prova.	18 a 20 Valores	Júri da Prova
		Bom	Com recurso a produtos de comunicação com alguma qualidade apresenta com clareza os aspetos fundamentais do projeto, respondendo corretamente às questões do júri da prova.	14 a 17 Valores	
		Suficiente	Com recurso a um produto de comunicação, apresenta os aspetos fundamentais do seu projeto, respondendo satisfatoriamente às questões do júri da prova.	10 a 13 Valor	
		Insuficiente	Não tendo utilizado produtos de comunicação, apresenta o seu projeto de forma muito incompleta e confusa, sem conseguir responder às questões colocadas pelo júri da prova.	0 a 9 Valores	